



Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

EDIÇÃO EXTRA

Atos do Poder Legislativo

Edits e Avisos

**ESTADO DA PARAÍBA
PREREITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**AVISO DE CANCELAMENTO
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024**

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, torna público O CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024 que seria realizado no às 10:00hs (Horário de Brasília) do dia 25/01/2024, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica para atender as necessidades da frota pertencente as secretarias municipais, devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, com vigência até 31 de dezembro de 2024, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. Para demais esclarecimentos no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

Fabírcia Araújo Candeia
Pregoeira Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA
PREREITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

DISPENSA Nº 016/2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE QUIXABA, Estado da Paraíba, localizada à Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 05 a 09 de janeiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços para a contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente e papeleria para suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado ou pelo e-mail: licitacao@quixaba.pb.gov.br até às 17:00 (dezesete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 03 de janeiro de 2024.

Denis de Oliveira Lucena
Agente de contratação

**ESTADO DA PARAÍBA
PREREITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para aquisição de materiais de papeleria para suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Item	Descrição dos produtos	Unid	Quant	Valor Unit R	Valor Total R\$
01	Arquivo morto em plastico polionda	Unid	100		
02	Borracha ponteira, pacote com 100 unid	Pct	10		
03	Caderno 15 materias, 300 folhas capa dura	Unid	300		
04	Caderno brochurão capa dura, 96 folhas, grande	Unid	500		
05	Caneta esferografica azul, 1.0, caixa com 50 unid	Caixa	30		
06	Caneta esferografica vermelha, 1.0, caixa com 50 unid	Caixa	30		
07	Cartolina comum, cores variadas	Folha	200		
08	Cartolina guache, cores variadas	Folha	300		
09	Clips 2/0 caixa com 100 unid	Caixa	50		
10	Clips 6/0 caixa com 50 unid	Caixa	50		
11	Cola branca 90 gramas	Unid	100		
12	Cola de silicone em bastão grosso	kg	5		
13	cola incolor 90 gramas	Unid	50		
14	Envelope branco padronizado para correspondencia	Unid	800		
15	Envelope branco tipo saco comum (240x340) mm	Unid	800		
16	Eva comum 48x60	Unid	80		
17	Fita adesiva crepe fina 12mmx25m	Unid	30		
18	Fita adesiva crepe larga 50mx50mm	Unid	20		
19	Fita adesiva transparente larga 48mmx50m	Unid	40		
20	Fita corretiva	Unid	10		
21	Gizão de cera com 12 bastões	Caixa	100		
22	Grampeador metalico para 30 folhas	Unid	10		
23	Grampo para grampeador 26/6, caixas com 5000 unid	Caixa	80		
24	Lapis de cor em madeira, grande, com 12 cores	Caixa	300		
25	Lapis hidrocor ponta grossa, com 12 cores	Caixa	100		
26	Lapis marca texto fluorescente	Unid	100		
27	Livro de ponto com 100 folhas	Unid	30		
28	Livro de protocolo com 100 folhas	Unid	10		
29	Marcador para quadro branco recarregavel, azul	Unid	100		
30	Marcador para quadro branco recarregavel, preto	Unid	100		
31	Massa de modelar 180 gramas com 12 cores	Caixa	100		

32	Papel 40 kg tamanho 96x66	Folha	100		
33	Papel cartão tipo casca de ovo 180gr, caixa com 50 fls	Caixa	30		
34	Papel crepom cores variadas	Folha	100		
35	Papel fotografico 150 gr, A4, pacote com 20 folhas	Pct	30		
36	Papel fotografico adesivo 150gr, A4, pacote com 20 folhas	Pct	60		
37	Papel sulfite A4, 75 gr, branco, resma com 500 folhas	Resma	300		
38	Pasta arquivo tipo AZ em polipropileno lombo largo	Unid	80		
39	Pasta catalogo plastica tamanho oficio com 100 sacos	Unid	40		
40	Pasta plastica com aba e elastico tamanho oficio	Unid	100		
41	Pasta plastica com aba e elastico tamanho oficio, lombada 40mm	Unid	80		
42	Perfurador de papel para 30 folhas	Unid	05		
43	Prancheta em poliestireno tamanho oficio	Unid	10		
44	Regua plastica 30 cm	Unid	100		
45	Tesoura escolar sem ponta 13 cm	Unid	80		
46	Tinta guache, caixa com 6 cores	Caixa	100		
47	Tnt com 1,40m de largura, rolo com 50 metros	Rolo	10		

2.2 Os produtos aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

3.1 A Contratada deverá fornecer os produtos em até 2 dias de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações da dispensa de licitação nº 012/2023, de acordo com as necessidades da Contratante em atendimento às requisições escritas expedidas pela Prefeitura do Município de Quixaba-PB.

3.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3.4 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

3.5. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

3.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

3.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos;

3.8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização do fornecimento, a contar do recebimento dos serviços e atesto da Nota Fiscal pelo setor competente

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000

Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26

Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br